

#### República Federativa do Brasil Estado do Pará Município de Monte Alegre PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL

# LEI Nº 5.341/2023

de 27 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTO DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o reajuste do vencimento base, do cargo de Fisioterapia – NS 07, anexo II e IV da Lei 4.662/2006.

**Art. 2º.** O salário base dos ocupantes do cargo de **FISIOTERAPEUTAS**, passa a ter o valor de: **R\$ 4.890,89** (Quatro mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 3º.** Fica criada a Gratificação de Especialização, Titulação Lato Sensu, para os servidores Fisioterapeutas, de **20%** (vinte por cento) do vencimento base do respectivo cargo, sem prejuízo de demais acréscimos previstos na Lei Municipal nº 4.080/1993.

**Art. 4º.** A Titulação de Especialização a que se refere o artigo anterior deve ser comprovada através da certidão e/ou diploma emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, na forma da lei.

**Art. 5º.** Fica designado todo mês de março, como data base para a revisão anual do vencimento do cargo de Fisioterapia, devendo ser aplicado o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos 12 (doze) meses anteriores, para se fazer a correção do estipêndio dos servidores públicos municipais.



### República Federativa do Brasil Estado do Pará Município de Monte Alegre PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das verbas próprias e específicas do Orçamento Programa do município para o presente exercício financeiro.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos contrários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 27 de novembro de 2023.

Jorge Luís de Andrade Tavares Presidente da Câmara Municipal

Rover Kemmer Xavier e Silva 1º Secretário Givanildo Pereira da Silva 2º Secretário